

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**DESPACHO DECISÓRIO Nº 393/2020/COUN/SCO**

Processo nº 53500.015763/2020-32

Interessado: TELEFONICA BRASIL S.A.

O SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando a solicitação de anuência prévia para desvinculação da Relação de Bens Reversíveis (RBR) de registros associados ao bem imóvel localizado na Gleba nº 3 da Chácara Saltinho, s/nº, Bairro Saltinho, Campinas/SP, registrado sob Matrícula nº 55.132, encaminhada pela TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nos Setores 31, 32 e 34 da Região III do Plano Geral de Outorgas (PGO), nos autos do processo em epígrafe,

CONSIDERANDO a Portaria nº 530, de 27 de junho de 2013, que delega competência ao Superintendente de Controle de Obrigações para a aprovação da RBR e alterações, para a anuência prévia à desvinculação, alienação, substituição e oneração de bens reversíveis, assim como para contratar a utilização de bens de terceiros e serviços contratados pelas concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC);

CONSIDERANDO as razões e fundamentos constantes do Informe nº 1035/2020/COUN/SCO (SEI nº 6151283),

DECIDE:

1. **RECONHECER** a dispensabilidade para a prestação do STFC em regime público do bem imóvel localizado na Gleba nº 3 da Chácara Saltinho, s/nº, Bairro Saltinho, Campinas/SP (Matrícula nº 55.132);
2. **DETERMINAR** a averiguação, em Procedimento para a Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado), do indício de descumprimento apontado no Informe nº 1035/2020/COUN/SCO (SEI nº 6151283).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santana Borges, Superintendente de Controle de Obrigações**, em 18/12/2020, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6162187** e o código CRC **C7E6D5D4**.

